



UNIVERSIDADE DO AMAZONAS
CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 040/95

Cria o Curso de Graduação
em Psicologia.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, no exercício da
PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA, usando de suas atribuições
estatutárias,

CONSIDERANDO a alta relevância social do Curso de Graduação em Psicologia;

CONSIDERANDO que a Universidade do Amazonas possui as condições objetivas
para a implantação do referido Curso;

CONSIDERANDO que o processo tramitou nas instâncias deliberativas determinadas
pelo Estatuto e Regimento Geral da Universidade do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria 014/95-PROEG, de 13.11.95 do Pró-Reitor
de Ensino de Graduação, que aprova, *ad referendum* da Câmara de Ensino de Graduação, a criação do
referido Curso;

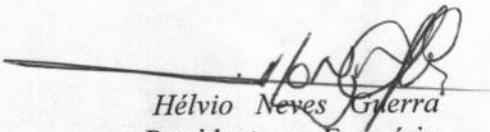
CONSIDERANDO o que decidiu o Conselho de Ensino e Pesquisa, à unanimidade, em reunião desta data,

RESOLVE:

Art 1º - **APROVAR** a criação do Curso de Graduação em Psicologia, com 40 vagas, vinculado à Faculdade de Educação, a ser ministrado no turno noturno, oferecendo as modalidades *Licenciatura, Bacharelado e Formação de Psicólogo*.

Art. 2º - Submeter a presente Resolução, na forma do inciso V, parágrafo único, do art. 12, do Estatuto da Universidade do Amazonas, à homologação do Egrégio Conselho Universitário.

SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de novembro de 1995.


Hélio Neves Guerra
Presidente em Exercício